



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 580/2016

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória, constituída pela Portaria 532/2016, no período de 17/11 a 04/12/2016, tendo em vista o Movimento de Ocupação e greve nesta Instituição.

Art. 2º PRORROGAR, por trinta dias, a partir de 05/12/2016, o prazo da Comissão de Sindicância Contraditória, para conclusão do parecer referente ao processo administrativo nº 23520.005853/2016-30.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 01 de dezembro de 2016.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*